



Decreto N° 80 - de 15 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 427.644,48 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 427.644,48 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - R\$ 51.185,08

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 51.185,08

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 51.185,08

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - R\$ 23.680,00

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - R\$ 30.000,00

2.06.00.26.782.0029.1.0026-100 - 3.3.90.30.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES - - - - R\$ 2.000,00

2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS - - - - R\$ 202.250,00

2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 4.4.90.51.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - R\$ 20.360,00

2.06.00.25.452.0029.1.0025-117 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA - - - - R\$ 35.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 313.790,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 313.790,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.122.0002.2.0107-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS - - - - R\$ 2.669,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.669,40

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.669,40

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 427.644,48

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 427.644,48

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0004-100 - 3.3.90.91.00 IPSEMG - INST. PREV. SERVIDORES DE MINAS GERAIS - - - - R\$ 59.447,08

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 59.447,08

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 59.447,08

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.0009.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 30.000,00

2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - R\$ 210.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 240.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 240.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - R\$ 23.680,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.680,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - R\$ 28.988,00

2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.988,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 67.668,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.25.452.0022.2.0067-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - R\$ 35.500,00

2.06.00.26.782.0029.1.0026-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES - - - - R\$ 2.000,00



Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	37.500,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	37.500,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - -	R\$	10.360,00
2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - -	R\$	669,40
2.14.00.08.241.0017.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	- - - - -	R\$	10.000,00
2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	23.029,40
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	23.029,40
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	427.644,48
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	427.644,48

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 15 de Julho de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72